



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº460, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Janice Cosma da Hora Andrade, Professora, Mat. 7775, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 17.07.2023 a 16.10.2023, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2005 a 02.01.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 19773/2012 e Parecer Jurídico nº 2199/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº461, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Catia Almeida Capinam, Professora, Mat. 7713, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 17.07.2023 a 16.10.2023, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2000 a 02.01.2005 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 17461/2011 e Parecer Jurídico nº 1015/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº462, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Rosa Maria Barbosa dos Santos Docilio, Professora, Matrícula nº 36377, com o 1º período a ser contado 11.10.2023 a 31.12.2023, e o 2º período de 01.02.2024 a 09.02.2024, relativo ao período aquisitivo de 19.03.2015 a 15.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 08837/2022 e Parecer Jurídico nº 364/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE N°463,DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Aurea Cristina Guimarães Soares, Professora, Matrícula nº 7694, com o 1º período a ser contado 01.11.2023 a 31.12.2023, e o 2º período de 01.02.2024 a 29.02.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 04642/2015 e Parecer Jurídico nº 518/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº464, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Ana Marcia de Jesus Santos, Professora, Matrícula nº 29483, com o 1º período a ser contado 07.11.2023 a 31.12.2023, e o 2º período de 01.02.2024 a 05.03.2024, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2013 a 10.02.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 17350/2017 e Parecer Jurídico nº 422/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº465, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada ao Sr. Antonio Cesar Naus dos Santos, Professor, Matrícula nº 8082, com o 1º período a ser contado 07.11.2023 a 31.12.2023, e o 2º período de 01.02.2024 a 05.03.2024, relativo ao período aquisitivo de 18.02.2010 a 17.02.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 09390/2018 e Parecer Jurídico nº 745/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de setembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais